

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Assunto: Cancelamento do Processo Licitatório nº 000002-25 – CC – Contratação de Serviço de Táxi Aéreo (TPX)

Considerando a realização da **Concorrência nº 000002-25 – CC**, promovida com fundamento na Resolução Sesc/DN nº 1.593/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Táxi Aéreo (TPX)**, devidamente homologada e autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para disponibilização de 01 (um) jato executivo de porte médio, modelo Cessna Citation Excel ou equivalente técnico superior, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, destinado à realização de transporte aéreo não regular de passageiros, para atender as demandas das unidades do Sesc/TO, informa-se que a sessão pública realizada em 01 de julho de 2026 restou caracterizada como **deserta**, em razão da ausência de empresas interessadas em participar do certame, não havendo recebimento de propostas comerciais ou documentos de habilitação.

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Sesc/DN nº 1.593/2024 estabelece que os processos licitatórios devem observar os princípios da transparência, isonomia, eficiência, objetividade e da proposta mais vantajosa, assegurando a adequada aplicação dos recursos administrados pela Instituição;

Considerando ainda o disposto no artigo 62 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DN nº 1.593/2024, que assegura à contratante a prerrogativa de cancelar o procedimento licitatório quando presentes razões de interesse institucional e administrativo, conforme transcrição abaixo:

Art. 62. Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar à contratante o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

Considerando que a ausência de interessados impossibilitou o alcance da finalidade do procedimento licitatório, não sendo possível promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição;

Considerando que não houve apresentação de propostas comerciais, tampouco a formação de relação jurídica com qualquer empresa participante, inexistindo expectativa de contratação decorrente do certame;

Considerando, por fim, que a manutenção do processo licitatório, diante da inexistência de participantes, não atende ao interesse institucional, mostrando-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para reavaliação da contratação e eventual realização de novo procedimento licitatório;

Nesse contexto, tendo em vista que o Sesc/TO apresenta justa causa para a adoção da medida, bem como considerando a inexistência de licitantes participantes e a prerrogativa administrativa prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DN nº 1.593/2024, conclui-se pela conveniência e oportunidade do cancelamento do certame.

Assim, com fundamento no artigo 62 e nos princípios previstos no artigo 2º da Resolução Sesc/DN nº 1.593/2024, resolve-se CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002-25 – CC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Táxi Aéreo (TPX), devidamente homologada e autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para disponibilização de 01 (um) jato executivo de porte médio, modelo Cessna Citation Excel ou equivalente técnico superior, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, destinado à realização de transporte aéreo não regular de passageiros para atender as demandas das unidades do Sesc/TO, em razão de o certame ter sido declarado DESERTO pela ausência de empresas interessadas em participar da licitação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Domingos Tavares de Sousa
CPF: ***.169.841-**
Data: 03/07/2026 12:19:29 -03:00

Domingos Tavares de Sousa
Presidente do CR/DR Sesc-TO



Assinado eletronicamente por:
Edinaldo Bezerra
CPF: ***.102.471-**
Data: 02/07/2026 14:51:16 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Adílio Rodrigues Ribeiro
CPF: ***.529.771-**
Data: 02/07/2026 14:52:08 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Valcy Barboza Ribeiro
CPF: ***.956.871-**
Data: 03/07/2026 09:39:17 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8P8XS-2FB88-MT46F-HD346

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Edinaldo Bezerra (CPF ***.102.471-**) em 02/07/2026 14:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.139.18	Lat: -10,166128 Long: -48,329406
	Precisão: 71 (metros)
Autenticação	edinaldo@sesco.com.br (Verificado)
Login	
cVDf18CyHYKY19p4TWKpIfTJ0bsl4ixxdRa6mgfqCO0=	
SHA-256	

- ✓ Adilio Rodrigues Ribeiro (CPF ***.529.771-**) em 02/07/2026 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.139.18	Lat: -10,166095 Long: -48,329576
	Precisão: 72 (metros)
Autenticação	adilio@sesco.com.br (Verificado)
Login	
ceIAnRVE9W8b+l0s9bAJJy2dy3TUpJw5+NgfxHCRDPs=	
SHA-256	

✓ Valcy Barboza Ribeiro (CPF ***.956.871-**) em 03/07/2026 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.139.18	Não disponível
Autenticação	valcy@sescto.com.br
Email verificado	
na5locIJ8umUeyt66M7mHio7CtWxpXZhX+zS3OyPxV0=	
SHA-256	

✓ Domingos Tavares de Sousa (CPF ***.169.841-**) em 03/07/2026 12:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.58.136.245	Lat: -10,723063 Long: -48,394545
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	domingos@fecomerciotto.com.br
Email verificado	
kH7AKY1BFrsw+1UYu0bYF3T4y5o4skkX7Lf8ekXKijE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assina.sescto.com.br/validate/8P8XS-2FB88-MT46F-HD346>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assina.sescto.com.br/validate>